

PROJETO DE LEI Nº 2.150 /2022

**“DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA
A FESTA DE NOSSA SENHORA DO PILAR”.**

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Lima o evento denominado “Festa de Nossa Senhora do Pilar”.

Art. 2º A Festa de Nossa Senhora do Pilar é um evento de cunho religioso, realizado anualmente pela Igreja Matriz Nossa Senhora do Pilar, localizada à Praça Bernardino de Lima, S/N, Centro, nesta cidade, na primeira quinzena do mês de agosto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Lima, 14 de junho de 2022.



Danúbio

Vereador

13/06/2022 14:25 0020 Câmara Municipal de Nova Lima

JUSTIFICATIVA

A festa da Padroeira de Nova Lima, Nossa Senhor do Pilar, é uma tradicional celebração que se realiza anualmente, na primeira quinzena de agosto.

A devoção à Nossa Senhora do Pilar para muitos fiéis é um momento sublime, pois a nossa comunidade é preparada para receber vários devotos, inclusive aqueles que vem de várias cidades e se reúnem como se fossem uma única família, em momentos de confraternização e reflexão.

Vale ressaltar que a Festa de Nossa Senhora do Pilar já faz parte do Patrimônio Cultural e Religioso da nossa cidade. Por tais razões, proponho aos nobres Pares que esta Casa Legislativa, aprovando esta proposição, transforme a citada Festa em Patrimônio Religioso Cultural do Município para orgulho de seus cidadãos.

Paço do Legislativo Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 14 de junho de 2022.



Danúbio

Vereador da Câmara de Nova Lima